

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.777, DE 2025

Institui a Semana Nacional da
Cidadania Digital nas Escolas.

Autor: Deputado OSSESIO SILVA

Relator: Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.777, de 2025, de autoria do Deputado Ossesio Silva, institui a Semana Nacional da Cidadania Digital nas Escolas. A proposta determina que, durante a celebração anual da semana, serão realizadas atividades como a promoção de palestras sobre segurança na internet e prevenção contra o *cyberbullying*, a produção de materiais educativos sobre o tema, a mobilização da comunidade escolar para estimular o debate sobre cidadania digital e o estabelecimento de parcerias com meios de comunicação e influenciadores digitais. Estatui ainda que as escolas da rede pública e privada poderão integrar a programação da semana instituída conforme sua realidade local e autonomia pedagógica.

O projeto foi distribuído para análise de mérito às Comissões de Comunicação e de Educação, e para avaliação dos critérios de admissibilidade às Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD.



A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD. O projeto não possui apensos e, durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em exame tem por objetivo instituir a Semana Nacional da Cidadania Digital nas Escolas, celebrada anualmente com o intuito de promover a conscientização, o debate e a formação crítica dos estudantes brasileiros quanto ao uso responsável, ético e seguro das tecnologias digitais.

Trata-se de iniciativa de inegável mérito. Vivemos hoje em uma era em que o ambiente virtual se tornou extensão da vida cotidiana, impactando sensivelmente as relações sociais, educacionais e profissionais. Diante desse cenário, é dever do Estado e da sociedade garantir que crianças e adolescentes desenvolvam competências que ultrapassem o mero domínio técnico sobre as ferramentas digitais, assegurando que a sua formação também enfatize a valorização de princípios como o respeito e a responsabilidade no uso das plataformas *online*. Assim, a proposta de dedicar uma semana pedagógica para a reflexão sobre essa temática permitirá que as escolas públicas e privadas do País organizem palestras, atividades interativas e campanhas educativas voltadas à construção de uma cultura digital cidadã.

Além disso, é oportuno assinalar que a iniciativa ora apreciada se agrega ao esforço que vem sendo empreendido por esta Casa para promover o uso seguro e responsável das tecnologias digitais e proteger nossas crianças e adolescentes das ameaças do mundo cibernético, ilustrado pelas recentes aprovações da Lei nº 15.211/2025 – o chamado “ECA Digital” – e do Projeto de Lei nº 1.971/2025, que cria a Política Nacional de Proteção à Primeira Infância no Ambiente Digital.



Em suma, com a aprovação do projeto, pretende-se fortalecer o papel da escola como espaço de formação integral e de promoção da cidadania. A instituição da semana proposta representa, portanto, um passo essencial para preparar as novas gerações para os desafios do mundo contemporâneo, consolidando uma educação que dialoga com a realidade tecnológica e contribui para uma sociedade mais consciente e participativa.

Ante o exposto, o VOTO é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.777, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO
Relator

